



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 304, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Cria a Frente Parlamentar em
defesa do Lago da Fasolo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

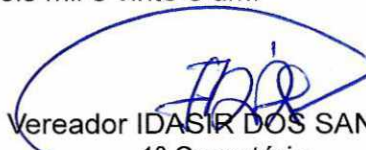
Art. 1º É criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO LAGO DA FASOLO, objetivando a concretização de um projeto de despoluição, que resulte na canalização definitiva do esgotamento sanitário e na despoluição do lago e de seu entorno, e pretende também, como foco secundário, encaminhar o debate de ideias para garantir a utilização de interesse social da área.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:
Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB - Presidente
Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT - Relator
Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM - Membro Efetivo
Vereador RAFAEL LUIZ FANTIN - PSD - Membro Efetivo
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PROGRESSISTAS - Membro Efetivo

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

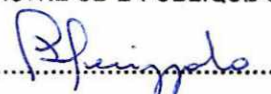

Vereador IDASIR DOS SANTOS
1º Secretário


Vereador SIDINEI DA SILVA
2º Secretário


Vereador RAFAEL PASQUALOTTO
Presidente


Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Publicado no DOE

de 26/02/2021

Processo nº 8, de 17.02.2021.